

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 058034476**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 976/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento FIN nº 58/2021, de autoria do Vereador Delegado Palumbo, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde a respeito do atendimento no Hospital Municipal Waldomiro de Paula (Planalto).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/02/2022, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058034476** e o código
CRC **D5711ABA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****Departamento de Gestão Hospitalar**

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000034-9**Encaminhamento AHM/DGH Nº 057627304**

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

Sra. Secretária Executiva

O Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, está com as portas abertas para atender as demandas encaminhadas pela Regulação e Urgência (CRUE), COBOM, SAMU e Polícia Militar e pacientes encaminhados pelas UPAs, Prontos Socorros, AMAs pactuados na rede de referência e contrarreferência que atendem a população e encaminham ao Hospital a demanda de pacientes classificados como Amarelo, Laranja e Vermelho.

O Hospital está atendendo exatamente os pacientes da sua área de competência, inclusive vaga zero, A6 e A7 (SISTEMA CROSS).

A assistência é definida em rede de complexidade conforme orientação o Ministério da Saúde e orientação da Organização Mundial de Saúde que preconiza a classificação de risco dos pacientes, motivo da implantação em toda rede Municipal do protocolo Manchester.

Atenciosamente,

Flávia Maria Porto Terzian**Coordenadora****Coordenadoria de Assistência Hospitalar****Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Porto Terzian, Coordenador(a)**, em 19/01/2022, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057627304** e o código CRC **C9777AFF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000034-9

Encaminhamento SMS/CG Nº 057869000

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO/VEREADOR DELEGADO PALUMBO

ASSUNTO: REQUERIMENTO FIN Nº 58/2021, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL WALDOMIRO DE PAULA (PLANALTO).

À PREF/CASA CIVIL /ATL II

SRS. ASSESSORES,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento PREF/CASA CIVIL/ATL II (057256926), com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no Ofício SGP Nº 976/2021 doc. (057255967), restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica desta Pasta, conforme doc. (057627304).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 27/01/2022, às 18:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057869000** e o código
CRC **B0923245**.

fls. 6

Matéria DOCREC 94/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=350451>.